

Publicada no DOETCE-MS nº 4.498, de 08 de setembro de 2026, página-2

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 302, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCEMS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 21, inciso XI, e art. 90 da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, inciso I, alínea “c”, e art. 74, I, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185.

.....

§ 1º

I - fixado o prazo de trinta dias para o cumprimento da decisão;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

Conselheiro Flavio Kayatt

Presidente

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Sérgio de Paula

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes
COORDENADORIA DE SESSÕES
Chefe